P.M.S.A.L
FLS Nº 258
RUB:



**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº 048/2026**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, às 10h40, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, reuniram-se o Agente de Contratação, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, e o membro da equipe de apoio Thiago Mendes Coelho, designados pela Portaria nº 643/2025, de 5 de novembro de 2025, para analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados no âmbito do Credenciamento nº 004/2026.

O procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet. Na sessão, foi recebido um envelope para julgamento, apresentado pela empresa **ELIANE PEREIRA LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.814.964/0001-70**.

Inicialmente, verificou-se que o envelope estava devidamente lacrado, tendo sido rubricado pelos presentes. Em seguida, procedeu-se à sua abertura, com a rubrica dos documentos e posterior análise da documentação apresentada.

Após o exame dos documentos à luz das exigências estabelecidas no edital de credenciamento, a comissão constatou que a empresa apresentou a documentação exigida para habilitação. Assim, a empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA foi declarada habilitada e apta ao credenciamento, nos limites do objeto e das condições previstos no edital, conforme a proposta de preços apresentada.

O julgamento observou os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, bem como as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas ao credenciamento como procedimento auxiliar e aos critérios de habilitação previstos no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a reunião. Eu, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Weverton Ancelmo Pereira de Sousa**
Agente de Contratação

**Thiago Mendes Coelho**
Equipe de Apoio

P.M.S.A.L
FLS Nº 269
RUB:

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, , abaixo assinado, portador(a) do CPF sob o nº , DECLARO para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

a [ ] Não possuo bens e valores patrimoniais.

b [ ] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

| DISCRIMINAÇÃO DO BEM | VALOR (R$) |
|---|---|
| | |
| OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante. | |

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Santo Antônio do Leste - MT,_____de de_____

_____

Declarante

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE**

**IMPOSTO DE RENDA**

| Nome do Declarante | | | | |
|---|---|---|---|---|
| No. Ordem | **NOME COMPLETO DOS DEPENDENTES** | **CPF** | **RELAÇÃO DEPENDÊNCIA** | **DATA NASCIMENTO** |
| | | | | |

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber(em) rendimentos tributáveis ou não, superior ao limite de isenção.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Santo Antônio do Leste – MT, _____ de _____de_____

_____

Declarante

**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2026**

**ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 004/2026**

No uso de minhas atribuições, levo ao conhecimento dos interessados que homologo o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento **Nº 004/2026**, processo administrativo **Nº 048/2026**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Santo Antônio do Leste/MT, a favor da empresa: **ELIANE PEREIRA LEITE LTDA, CNPJ: 69.814.964/0001-70,** ordenar a sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Leste-MT, 28 de outubro de 2026.

_____

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**

**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**

**Processo Administrativo nº 048/2026**

Aos 28 dias do mês de outubro de 2026, às 10h40, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, reuniram-se o Agente de Contratação, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, e o membro da equipe de apoio Thiago Mendes Coelho, designados pela Portaria nº 643/2025, de 5 de novembro de 2025, para analisar e julgar os documentos de habilitação apresentados no âm-

P.M.S.A.L
FLS Nº 270
RUB:

bito do Credenciamento nº 004/2026.

O procedimento tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de refeições, nas modalidades marmitex (almoço e jantar), self-service e buffet. Na sessão, foi recebido um envelope para julgamento, apresentado pela empresa **ELIANE PEREIRA LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.814.964/0001-70**.

Inicialmente, verificou-se que o envelope estava devidamente lacrado, tendo sido rubricado pelos presentes. Em seguida, procedeu-se à sua abertura, com a rubrica dos documentos e posterior análise da documentação apresentada.

Após o exame dos documentos à luz das exigências estabelecidas no edital de credenciamento, a comissão constatou que a empresa apresentou a documentação exigida para habilitação. Assim, a empresa ELIANE PEREIRA LEITE LTDA foi declarada habilitada e apta ao credenciamento, nos limites do objeto e das condições previstos no edital, conforme a proposta de preços apresentada.

O julgamento observou os princípios da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, bem como as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as relativas ao credenciamento como procedimento auxiliar e aos critérios de habilitação previstos no instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a reunião. Eu, Weverton Ancelmo Pereira de Sousa, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

**Weverton Ancelmo Pereira de Sousa** Agente de Contratação

**Thiago Mendes Coelho** Equipe de Apoio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DA DATA DA PORTARIA N° 531

Retificação da data da Portaria N° 531

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 531, 07 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ACÁCIO ALVES SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃ O LIX DO ARAGUAIA – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕ ES QUE LHE O CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de São Félix do Araguaia/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme discriminação abaixo, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

| EXPEDIENTE | OBJETO | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO |
|---|---|---|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | Construção e reforma de diversas pontes de madeira: Reforma da Ponte Córrego do Carnaúba Ulisses Reconstrução da Ponte do CorixoReforma da Ponte Córrego Bezerrinha Reconstrução da Ponte do Córrego do Limão Reconstrução da Ponte Córrego do BR Reconstrução da Ponte Córrego R. Costa Reforma da Ponte Córrego do Miraldo Reconstrução da Ponte Córrego da Vazante Reforma da Ponte Córrego do Piau Reconstrução da Ponte Córrego Diacui Reconstrução da Ponte Córrego do Corredor Reconstrução da Ponte Córrego do EmbuReconstrução da Ponte Córrego do C. da Bete Reforma da Ponte Corrego do Brejo Velho Reforma da Ponte Córrego Alta da Boa Vista Reconstrução da Ponte Córrego Adelson Reforma da Ponte Córrego Carnauba Bira | NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arthur Uhlick Costa. CREA: MT 58038 |

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO.

ENGENHEIRO CIVIL (a): João Pedro Feitosa Luz.

CREA: 57860 MT

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Arthur Uhlick Costa.

CREA: MT 58038 .....

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

São Félix do Araguaia/MT, 07 de Outubro 2026.

Acácio Alves Souza

Prefeito (a) Municipal

### ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - PREGOEIRO DANILSON PEREIRA BRITO
### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC Nº112/2026 ADESÃO Nº 025/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, faz saber que ADERIU como entidade não participante ("carona") ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043972/2025 GERENCIADA PELA FMS DE ITAPIRAPUÃ-GO; PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ-GO;

OBJETIVANDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, CONSTANTES DA TABELA CMED/ANVISA E REVISTA SIMPRO; de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde; Sra. Keila Alves de Oliveira, conforme Ofício anexo ao